TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 13/08

Processo Administrativo n.º 07/10/47.052

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 50/07

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação de prazo.

Por este instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo SR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo SR. CARLOS HENRIQUE PINTO, doravante denominado CONVENENTE e, de outro, a SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de Campinas e do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", associação civil de direito privado, sem fins econômicos, de natureza católica, comunitária, beneficente e filantrópica, dedicada à educação, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 136, Parque das Universidades, Campinas/SP, portadora do CNPJ/MF nº 46.020.301/0001-88, neste ato representada por seu Vice-Presidente, PE. JERONYMO ANTONIO FURIAN, brasileiro, solteiro, Sacerdote Católico, portador do RG nº 9.859.890 SSP/SP e do CPF nº 005.633.248-30 e pelo Superintendente do Hospital e Maternidade "Celso Pierro", ANTÔNIO CELSO DE MORAES, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7.762.027 SSP/SP e do CPF nº 964.209.528-91, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Convênio de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio para até o dia 31.08.2008, para atendimento de todo o objeto pactuado no convênio, a fim de não causar desassistência à população durante a fase de negociação para a sua renovação.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização do objeto previsto neste Aditamento correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde transferidas pelo Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, com a seguinte Classificação Orçamentária:

08110.10.122.2002.4188.080127.02.05.330-007.33.90.39.00, Fonte SUS Governo Federal, conforme fls. 119 do Processo.

2.2. Como consequência deste aditamento de prazo, o CONVENENTE repassará à CONVENIADA o montante total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que serão repassados em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas gerais do Convênio que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 30 de maio de 2008.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal de Campinas

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO **HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

Vice-Presidente: Pe. Jeronymo Antonio Furian

SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO **HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**

Superintendente: Antônio Celso de Moraes